



CÂMARA DOS DEPUTADOS

APENSADOS

Comissão de Legislação Participativa

AUTOR:

Conselho de Defesa Social de Estrela do Sul -
Condeseul

DATA DE ENTREGA

1º/09/2011

EMENTA:

Sugere Projeto de Lei para estimular o serviço voluntariado, bem como o Serviço Militar Obrigatório e dá outras providências.

DISTRIBUIÇÃO/REDISTRIBUIÇÃO/VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: ____/____/____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: ____/____/____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: ____/____/____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: ____/____/____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: ____/____/____ Presidente: _____

PARECER:

DATA DE SAÍDA



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

SUGESTÃO Nº 27/2011
CADASTRO DA ENTIDADE

Denominação: Conselho de Defesa Social de Estrela do Sul -
CONDESESUL

CNPJ: 03.005.604/0001-19

Tipos de Entidades: () Associação () Federação () Sindicato

() ONG (X) Outros (CONSELHO)

Endereço: Rua Francisco de Vasconcelos, 125 e Rua Iraí de Minas,
s/nº, Centro

Cidade: Estrela do Sul **Estado:** MG **CEP:** 38.525-000

Fone: (34) 3843.1317 / 3843.1397 / 1141 **Fax:** (34) 3843-1317

Correio-eletrônico: andreluis_melo@yahoo.com

Responsáveis: Presidente Zoilda da Paz

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a documentação especificada nos Incisos "I" e "II" do art. 2º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa, do Conselho supramencionado, encontra-se regularizada até a presente data e arquivada nesta Comissão à disposição de qualquer interessado.

Brasília, 1º de setembro de 2011.


Claudio Ribeiro Paes
Secretária em exercício

Sugestão de Projeto de Lei

Estimula o Serviço Voluntariado, bem como o Serviço Militar Obrigatório e dá outras providências.

Art. 1º: Valerá como título em concursos de provas e títulos, ou como critério de desempate em concurso de provas, nos termos do edital, a comprovação da realização de 90 horas de serviços voluntários nos doze meses imediatamente anteriores à data da entrega dos títulos, o mesmo aplicando-se à hipótese de seleção para escolas públicas.

Art. 2º. A prestação do serviço militar obrigatório com bom comportamento valerá como critério de desempate em concurso público ou para critérios de seleção para escolas públicas.

Art. 3º. Nos concursos públicos a idade e a experiência profissional serão critérios de desempate.

Art. 4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

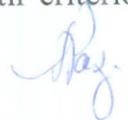
Justificativa:

A proposta visa estabelecer um conceito de cidadania participativa no futuro servidor público ou estudante de escola pública. Em países da Europa, bem como Canadá e Estados Unidos, existem medidas para estimularem o serviço voluntário, inclusive como meio educacional informal.

No Brasil, ainda temos uma visão de cidadão apenas estatizante e que apenas vê o Estado como o responsável pelos deveres. Esta concepção reflete-se nos candidatos a cargos públicos que estudam matérias teóricas, mas não apreendem o conceito de servidor público como “servir ao público” e não apenas o viés autoritário e burocrático.

A exigência de 90 horas anuais equivale a uma média inferior a 08 horas mensais de serviço voluntários e renova-se anualmente, pois vale apenas doze meses imediatamente anteriores.

Nesse sentido, faz-se importante também estimular o serviço militar obrigatório e valorizar aqueles que prestaram este relevante trabalho, muitas vezes longe das famílias e das escolas, logo a previsão legal de permitir critério de desempate é razoável.



Por fim, propõe-se que a idade e a experiência profissional sejam valoradas como critério de desempate. No Estatuto do Idoso já há esta previsão no tocante à idade, mas apenas para quem já tem mais de 60 anos. Contudo, busca-se estender esta possibilidade valorizando a experiência de vida e profissional, mudando a visão de valorizar apenas o racionalismo, ou seja, valorizar apenas a memorização de respostas e permitindo uma avaliação mais ampla.

Paz

Estrela do Sul-MG, 26/01/11

Zoilda da Paz
Zoilda da Paz

ATA DE REUNIÃO DO CONDESESUL

Aos 28(vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2011, às 16:00 horas, na Sala do Serviço Social Judicial, sito a Rua Francisco de Vasconcelos, nº125, centro, nesta cidade de Estrela do Sul; reuniram-se a presidente do Conselho Zoilda da Paz, a primeira tesoureira Maria Aparecida da Silva Cunha, Luciana Barbosa Guimarães, segunda secretária, Dr. André Luis Alves de Melo, representante do Ministério Público, Sargento da Polícia Militar Gilberto Urubatan Cândido, Dr. Eduardo Placheski Trepiche, Delegado de Polícia Civil da Comarca, Uzeina de Fátima Rodrigues, primeira secretária. A presidente deu início a reunião agradecendo a presença de todos, pedindo proteção divina e discernimento para todos. Explicou que é um ano de muito trabalho e de prestação de contas. Esclareceu que o terreno adquirido para a construção da delegacia de polícia está registrado no cartório de registro civil conforme protocolo 14.192 e Matrícula 10.513 datado 27/01/2011. Em seguida apresentou o ofício nº 4051/11 recebido da Polícia do meio Ambiente de orçamento de 03 softwares, após análise os presentes discutiram a necessidade e urgência da construção da delegacia e devido a prioridade deixaram de ajudar temporariamente a PM. Na oportunidade Dr. André apresentou mais 32 sugestões de alterações de Projeto de Lei e Audiência Pública para apresentar à Comissão Legislativa Participativa, para serem apreciadas e discorreu o objetivo de cada uma delas a seguir: 1) Altera os arts. 16,65 e 155 do Código Penal; 2) Estimula a criação de Procons e Núcleos de Mediação Familiar; 3) Estipula regras para a fixação de dano moral; 4) Altera o CPC e simplifica a uniformização de jurisprudência; 5) Altera o da transparência na gestão de contratação de professores por Instituições de Ensino Superior; 6) Altera a parte Geral do Código Penal; 7) Altera o Código Civil e simplifica a habilitação de casamento; 8) Altera o Código de Trânsito para definir o conceito de sucata e baixa nos órgãos de trânsito; 9) Altera a lei 9784/99 que regula o procedimento administrativo em caso de atos nulos; 10) Aperfeiçoa o CPP no tocante à seleção de jurados; 11) Altera o Código Civil e cria a figura da procunção post mortem; 12) Altera a Lei de Diretrizes e Base da Educação acerca da expedição de diplomas e certificados pelas IES; 13) Criar normas gerais para a segurança pública preventiva; 14) Alterar o CPC e prever critérios para baixa e arquivamentos de processos, bem como simplificar as sessões de julgamentos de recursos e estimular o uso do Plenário Virtual; 15) Regulamentar a prova oral em concursos públicos; 16) Alterar a lei 9099/95 afin de definir prazo para contestação no Juizado Cível e evitar abusos por parte das empresas requeridas; 17) Veda fabricação e importação de veículos de passeio movidos a diesel; 18) Consolidação de Leis de Direito Administrativo; 19) Consolidação de Leis de Direito Penal, englobando o Código Penal, a Lei de execução Penal, Contravenções Penais e Legislação esparsa; 20) Assegurar ampla defesa nos processos punitivos no Âmbito da Execução Penal; 21) Tipifica o crime de declaração falsa de carência econômica; 22) Altera a redação da prescrição na execução penal; 23) Regulamenta a prova de títulos em concursos públicos; 24) Estimula o serviço voluntário e o serviço militar obrigatório; 25) Estabelece regras para as ações previdenciárias; 26) Estabelece regras para a prescrição em crimes da ordem tributária; 27) Autoriza a criação 40 cargos de Ministro no STJ; 28) Veda a realização de shows com verba pública; 29) Regulamenta o cabimento de denúncia anônima com base nos tratados Internacionais; 30) Regulamenta a necessidade de atendimento presencial do consumidor em relação às concessionárias de serviço telefônico, nas cidades com mais de cem mil habitantes; 31) Implanta o controle social sobre as Instituições Públicas de Ensino Superior; 32) Estabelece a necessidade de publicidade da produtividade no meio jurídico. A secretária, Uzeina de Fátima Rodrigues, comunicou que a próxima reunião está marcada para o dia 22/03/2011, às 16:00h na sala da assistente social no fórum local. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes.

